

MINISTÉRIO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL



# MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA NOVA APLICAÇÃO FAPWEB

**Versão 1.3**

Fevereiro de 2024

## MANUAL DE ACESSO AO NOVO SISTEMA DE CONSULTA E CONTESTAÇÕES/RECURSOS AO FAP

O sistema para as empresas consultarem o valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), bem como apresentarem contestação e recurso ao FAP atribuído a cada estabelecimento empresarial foi modernizado para garantir melhor fluidez nas consultas, adequar a estrutura às novas tecnologias disponíveis, modernizar os layouts e alterar a forma de acesso, que agora é realizada pelo GOV.BR e não mais pela senha de serviços previdenciários cadastrada na Receita Federal do Brasil.

O manual abaixo tem por objetivo apresentar a utilização no novo sistema, sendo que eventuais dúvidas, sugestões, elogios e críticas podem ser direcionadas ao e-mail [subsidiados.cgsat@mtp.gov.br](mailto:subsidiados.cgsat@mtp.gov.br).

1) A partir de agora, o acesso será feito pelo seguinte endereço: <https://fap.dataprev.gov.br/>

### ACESSO AO SISTEMA

2) Ao acessar o endereço mencionado será exibida a seguinte página:

gov.br  
FAP - Fator Acidentário de Prevenção

Documentos de apoio

### Seja bem-vindo ao FAP

Este é o canal para as empresas consultarem o valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), bem como apresentarem contestação e recurso ao FAP atribuído a cada estabelecimento empresarial.

Aplicado desde 2010, o FAP é um sistema de bonificação ou majoração do Seguro contra Acidentes de Trabalho (SAT), individualizado para cada estabelecimento da empresa, de acordo com seu desempenho na frequência, gravidade e custo previdenciários dos acidentes e doenças do trabalho sofridos por seus trabalhadores, por meio de comparação desses indicadores entre as empresas da mesma atividade econômica, conforme determina o art. 10 da Lei nº. 10.666, de 2003.

Sou representante de uma empresa

[Entrar com gov.br](#)

Sou servidor da Secretaria de Previdência

[Entrar com Gerid](#)

3) Ao clicar em “Documentos de apoio” o usuário é direcionado à página do FAP no site do Ministério da Previdência Social, local em que agora estão localizadas as informações de apoio ao FAP, a exemplo do Manual de Acesso do novo sistema.

gov.br  
FAP - Fator Acidentário de Prevenção

[Documentos de apoio](#)

### Seja bem-vindo ao FAP

Ministério do Trabalho e Previdência

O que você procura?

**Documentos de apoio**

- Preenchimento do FAP no SEFIR/GFIP
- Encaminhamento de Contestação - Passo a Passo
- Tabela expectativa de vida

**Legislação sobre FAP**

- Legislação e atos normativos sobre o FAP

**Róis dos percentis de frequência, gravidade e custo por subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)**

Com a publicação do Decreto nº 10.410, de 2020, o qual deu nova redação ao §5º do art. 202-A do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999, os percentis de frequência, gravidade e custo das atividades econômicas não serão mais publicados no Diário Oficial da União, mas sim disponibilizados para consulta pública na página da Previdência Social na internet.

- Ano 2022 - Portaria Interministerial MTP/ME nº 21, de 3 de agosto de 2022
- PDF
- CSV

4) Para acessar o sistema, a empresa deverá clicar no ícone “Entrar com gov.br”, que consta logo abaixo do título “Sou representante de uma empresa”. O acesso agora ocorre pelo “gov.br”.



## Seja bem-vindo ao FAP

Este é o canal para as empresas consultarem o valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), bem como apresentarem contestação e recurso ao FAP atribuído a cada estabelecimento empresarial.

Aplicado desde 2010, o FAP é um sistema de bonificação ou majoração do Seguro contra Acidentes de Trabalho (SAT), individualizado para cada estabelecimento da empresa, de acordo com seu desempenho na frequência, gravidade e custo previdenciários dos acidentes e doenças do trabalho sofridos por seus trabalhadores, por meio de comparação desses indicadores entre as empresas da mesma atividade econômica, conforme determina o art. 10 da Lei nº. 10.666, de 2003.

**Sou representante de uma empresa**

**Entrar com gov.br** ←

Sou servidor da Secretaria de Previdência

Entrar com Gerid

**Não é necessário utilizar o certificado digital da empresa para acessar o sistema FAP e visualizar os dados dessa empresa. A função do certificado digital da empresa é tão somente permitir que seja estabelecido o vínculo, no GOV.BR, entre o CPF do usuário que se tornará o representante legal e o CNPJ dessa empresa, seguindo as orientações disponíveis em [https://acesso.gov.br/faq/\\_perguntasdafaq/comocadastrarCNPJnloginunico.html](https://acesso.gov.br/faq/_perguntasdafaq/comocadastrarCNPJnloginunico.html). Uma vez estabelecido esse vínculo, será possível ao representante legal utilizar o seu CPF para acessar o sistema FAP e visualizar os dados daquele CNPJ que foi vinculado ao seu CPF, no GOV.BR.**

5) Após a etapa anterior, o usuário será direcionado à página de login do gov.br, em que prosseguindo-se a autenticação via gov.br:



## Identifique-se no gov.br com:

## Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br.

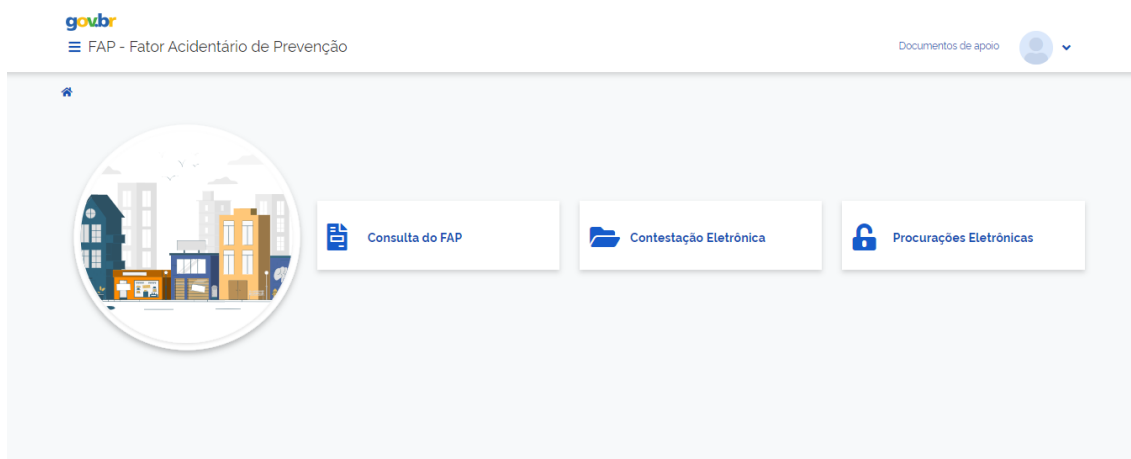
CPF

[Continuar](#)

## Outras opções de identificação:

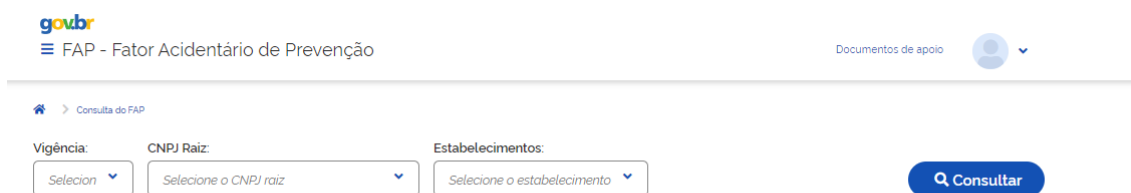
[Login com seu banco](#) OUA CONTA SEMÁ PRATA[Login com QR code](#)[Certificado Digital](#)

6) Após autenticação o usuário será direcionado à tela inicial da nova aplicação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), na qual é possível consultar o FAP no ícone “Consulta do FAP”, inserir contestação/recurso eletrônico no ícone “Contestação Eletrônica” ou cadastrar procurações eletrônicas e solicitar autorização de acesso no caso de incorporação de empresas no ícone “Procurações Eletrônicas”:



## CONSULTA DO FAP

7) Ao clicar em “Consulta do FAP” o usuário será direcionado para a tela abaixo, na qual realizará a consulta selecionando a vigência, digitando o CNPJ raiz e selecionando o estabelecimento:



8) Após selecionar a vigência e digitar o CNPJ Raiz aparecerá ao lado do botão consultar a opção “FAP Simplificado”. Ao clicar nesta opção será aberta uma página na qual o usuário terá informações gerais sobre o FAP calculado para dado estabelecimento daquele CNPJ raiz, quais sejam:

- CNPJ Estabelecimento
- FAP
- CNAE
- Informação sobre a existência ou não de bloqueio.

FAP Simplificado por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento	FAP	CNAE	Está Bloqueado
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	X
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	X
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	X
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	X
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	X
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	X
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	X
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	X
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	X
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	X

9) Na tela acima é possível selecionar as colunas a serem exibidas, aplicar filtros e exportar as informações em formato “CSV”:

## FAP Simplificado por Estabelecimento

COLUNAS FILTROS EXPORTAR

CNPJ Estabelecimento

10) Para acessar todo o detalhamento do cálculo do FAP a empresa deve preencher as informações da “Vigência”, “CNPJ Raiz” e “Estabelecimentos”. Ao final, deve clicar em “Consultar”:



Consulta do FAP

Vigência: 2023  
 CNPJ Raiz: 9 [redacted] E [redacted]  
 Estabelecimentos: [redacted] 0001 [redacted]

FAP Simplificado

Consultar



11) Será apresentada a tela abaixo:

**FAP 2023**  
**1,6578**  
 Cálculo Original  
 Realizado em 14/08/2023

**Dados do Estabelecimento**

CNPJ: [redacted] Início da Atividade: [redacted]  
 Endereço: [redacted] Última atualização no FPD na extração: [redacted]

**Histórico**

- Início Efeito Suspensivo 1º Instância: 01/01/2023
- Cálculo Original: 14/08/2023

**Dados do Cálculo (Ações)**

- Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)
- Auxílio-doença por acidente de trabalho (SD2)
- Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho (SD2)
- Pensão por morte por acidente de trabalho (SD3)
- Auxílio-acidente por acidente de trabalho (SD4)

Meses Salariais: R\$ [redacted] 27  
 Número Médio de Vínculos: [redacted]  
 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAC: [redacted]

Valor Total de Benefícios Pagos: R\$ [redacted]  
 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAC com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP: [redacted]

CNAC - Classificação Nacional de Atividades Econômicas Subclasse da CNAC - 2.3  
 [redacted]

**Indicadores do Cálculo**

Indicador	Índice	Número de Ordem	Percentil
Requência	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Gravidade	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Custo	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Nota Média de Atividades: [redacted] FAP Original: [redacted] Índice Composto: [redacted]

12) Por meio do menu superior da página, a empresa pode alterar a consulta a qualquer momento:

[> Consulta do FAP](#)

Vigência:	CNPJ Raiz:	Estabelecimentos:
2023	<input type="text"/>	<input type="text"/>

[FAP Simplificado](#)[Consultar](#)

13) Na tela de apresentação do FAP, do lado esquerdo, a empresa terá as informações do valor atual do FAP da empresa e a data em que o cálculo foi realizado. Caso haja aplicação de motivo neutro ou bloqueio, tal informação também será exibida nesse campo:

**FAP 2023**

**1,0000**

**Cálculo Original**

Realizado em **14/08/2022**

**Motivo Neutro**

---

[Informações da Extração](#)

14) Ao clicar, em “Informações da Extração”, será exibida nova tela com as informações da respectiva vigência, vide exemplo abaixo:

## Informações da Extração

---

Vigência

**2023**

Periodo-base utilizado para o cálculo

**01/01/2020 à 31/12/2021**

### Datas

GFIP:

**24/03/2022** - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP

eSocial:

**15/05/2022** - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

CNIS:

**29/03/2022** - Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS

Benefícios:

**14/03/2022** - Sistema Único de Benefícios - SUB

CAT:

**15/07/2022** - Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB

Expectativa de vida:

**22/06/2022** - IBGE 2020

[Fechar](#)

15) Ao clicar no ícone azul ao lado da vigência será gerado um arquivo "PDF" com as principais informações do cálculo do FAP para o estabelecimento consultado:

FAP 2023



**1,6578**

**Cálculo Original**

Realizado em **14/08/2022**

[Informações da Extração](#) ⓘ





### Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2024

#### Dados do Estabelecimento

CNPJ	
Razão Social	
Endereço	
Início da Atividade	
Última Atualização na RFB	

#### Dados do FAP

Vigência: 2024 Valor: 0,9129 Tipo: Cálculo Original Realizado em: 30/09/2023

#### Informações da Extração

Vigência: 2024	Início Período Base: 01/01/2021	Fim Período Base: 31/12/2022
GFIP: 25/04/2023	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 15/04/2023	Sistema Único de Benefícios - SUB	
eSocial: 29/06/2023	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 17/08/2023	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 26/05/2023	Ano Referência: 2021	IBGE

#### Dados do Cálculo

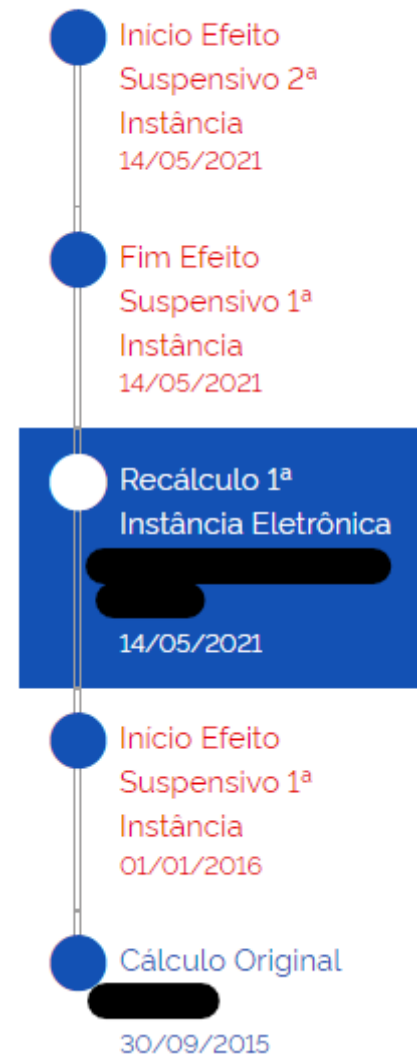
	Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
	991 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho
	992 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho
	993 - Pensão por morte por acidente de trabalho
	994 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho
	Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada
	Valor Total de Benefícios Pagos
	Massa Salarial
	Número Médio de Vínculos
	Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE
	Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP

#### Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência:	Nº Ordem de Frequência:	Percentil de Frequência:
Índice de Gravidade:	Nº Ordem de Gravidade:	Percentil de Gravidade:
Índice de Custo:	Nº Ordem de Custo:	Percentil de Custo:
Taxa Média de Rotatividade:	Índice Composto:	

16) Ainda nas informações que constam na lateral esquerda da tela de apresentação do FAP, é possível visualizar o histórico do cálculo do FAP, se houve início e fim de efeito suspensivo, e recálculos administrativos e judiciais realizados. A posição exibida na tela do histórico estará sempre definida no cálculo mais atual. Assim, caso queira visualizar informações dos cálculos realizados anteriormente (e substituídos por um recálculo), o usuário deve clicar em tal etapa do histórico, ou seja, é possível visualizar as informações de cada novo cálculo gerado para a vigência (os quais podem ser decorrentes de decisões judiciais ou administrativas). Todos os itens do histórico cujo texto está em azul, quando clicados, exibirão as informações do cálculo referente àquela fase.

## Histórico



17) Nas informações que constam do lado direito da tela, temos os dados do cálculo. Todas as informações em azul que estejam sublinhadas podem ser clicadas para exibição do respectivo detalhamento da informação:

## Dados do Cálculo ( Avisos ⚠ )

0 Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

0 Pensão por morte por acidente de trabalho (B93)

3 Auxílio-doença por acidente de trabalho (B91)

1 Auxílio-acidente por acidente de trabalho (B94)

0 Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho (B92)

Massa Salarial

Número Médio de Vínculos

Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE

Valor Total de Benefícios Pagos

Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP


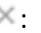
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Subclasse da CNAE - 2.3)

18) Ao clicar em qualquer opção que possua detalhamento, será apresentada uma nova tela com as respectivas informações, as quais poderão ser exportadas no formato “CSV”, exibidas conforme a seleção de filtros realizada pelo usuário e escolha das colunas a serem exibidas, conforme item 9:

### Benefícios da Espécie B91 (Detalhamento) ⚠

COLUNAS			FILTROS		EXPORTAR			
Estado do Insumo	Número do Benefício	Número da CAT	Renda Mensal Inicial (RMI)	Data Despacho Benefício (DOB)	Data Inicial Contabilização (fixada ou real)	Data Final Contabilização (fixada, real ou projetada)	Duração/ Expectativa de Tempo (meses)	Total Pago/Projeção

19) O ícone , quando clicado, exibe importantes mensagens sobre o detalhamento.

20) Ao visualizar o detalhamento de benefícios e CATs, caso a coluna “Bloqueado” esteja preenchida com o símbolo , significa dizer que aquele insumo causa o bloqueio do FAP, conforme estabelecimento na metodologia elaborada pelo CNPS. Caso não seja um insumo que ocasione bloqueio, o símbolo apresentado será :


### Benefícios da Espécie B92 (Detalhamento) ⚠


COLUNAS			FILTROS		EXPORTAR						
Data despacho benefício (DOB)	Data Inicial Contabilização (fixada ou real)	Data Final Contabilização (fixada, real ou projetada)	Duração/ Expectativa de Tempo (meses)	Total Pago/Projeção	Data Nascimento Beneficiário	CNPJ do Empregador	NIT do Empregado	CPF do Beneficiário	Data Início Benefício (DIB)	Data Cessação Benefício (DCB)	Bloqueado

### Benefícios da Espécie B91 (Detalhamento) ⚠


COLUNAS			FILTROS		EXPORTAR						
Data Despacho Benefício (DOB)	Data Inicial Contabilização (fixada ou real)	Data Final Contabilização (fixada, real ou projetada)	Duração/ Expectativa de Tempo (meses)	Total Pago/Projeção	Data Nascimento Beneficiário	CNPJ do Empregador	NIT do Empregado	CPF do Beneficiário	Data Início Benefício (DIB)	Data Cessação Benefício (DCB)	Bloqueado

21) O clicar no ícone em vermelho “Avisos” serão exibidas mensagens específicas para aquele cálculo do FAP (na aplicação anterior essas mensagens apareciam diretamente na tela), conforme exemplo abaixo:


Dados do Cálculo ( Avisos  ) 

 Comunicação de  
Acidente de Trabalho  
(CAT)

#### Avisos Importantes

 FAP - 1.0000, em razão do Estabelecimento sem GFIP válida e eSocial para o cálculo do FAP no período-base (de 01/01/2020 a 31/12/2021) para o ano de vigência 2023. (Res. CNPS 1347/2021).

Fechar


22) O clicar no ícone  localizado ao lado da CNAE do estabelecimento, será gerado o relatório de GFIPs/eSocial utilizados para definição da CNAE preponderante:


CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Subclasse da CNAE - 2.3)


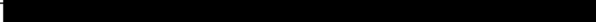


MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Relatório de Subclasse CNAE do Estabelecimento - Ano Vigência 2024

Razão Social:   
Data de Emissão: 02/02/2024 14:37:27

CNPJ Estabelecimento: 

Competência Identif.	GFIP/eSocial	CNAE Estabelecimento	CNAE Correspondente - versão
01/2021			2.3
02/2021			

23) Ainda nas informações que constam ao lado direito da tela de consulta, temos os “Indicadores do Cálculo”: assim como nos “dados do cálculo”, todas as informações em azul que estejam sublinhadas podem ser clicadas para exibição do detalhamento da informação, sendo este um padrão da nova aplicação:

## Indicadores do Cálculo

### Frequência

Índice

Número de Ordem

Percentil



### Gravidade

Índice

Número de Ordem

Percentil



### Custo

Índice

Número de Ordem

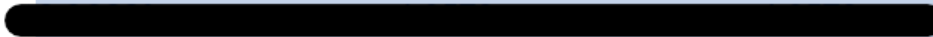
Percentil





Taxa Média de Rotatividade

FAP Original

Índice Composto



24) Ao clicar no ícone  que consta ao lado de “Indicadores do Cálculo” será exibido o detalhamento dos valores:

Indicadores do Cálculo 



Frequência



[Contestação Eletrônica](#)

Vigência:  CNPJ Raiz:  Prazo Aberto 2ª Instância:

Instância:  Situação:  Protocolo:  [Consultar](#)

## Contestações

[+ Contestação](#)

FILTROS

Vigência	Estabelecimento	Contestações em Andamento	Contestações Transmitidas	Recursos em Andamento	Recursos Transmitidos
Nenhuma linha					

Linhas por página: 10 0-0 de 0

26) Caso a queira cadastrar uma nova contestação o usuário deverá clicar no ícone [+ Contestação](#), quando será exibida a tela abaixo:

[Contestação Eletrônica](#)

## Nova Contestação

Toda operação efetuada neste aplicativo, a partir deste passo, será gravada, porém somente após a confirmação do protocolo (clique do botão "Transmitir Contestação/Recurso", na página "Revisar e Transmitir Contestação/Recurso") é que as informações serão consolidadas em um processo de contestação devidamente formalizado. Somente um processo de contestação/recurso, devidamente formalizado, será analisado pelas instâncias competentes. De acordo com a Lei nº. 13.846 de 2019, as contestações e recursos administrativos ao FAP são de competência do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS). Toda alteração relativa à contestação/recurso que não for transmitida (clique do botão "Transmitir Contestação/Recurso") não será conhecida pelas respectivas instâncias de julgamento.

[Cancelar](#)[Confirmar](#)

27) Ao clicar em "Confirmar" será exibida a tela abaixo, na qual a empresa deve selecionar a vigência, informar o CNPJ Raiz e selecionar o estabelecimento para o qual deseja apresentar contestação:

[Contestação Eletrônica](#)

## Nova Contestação

Vigência:  CNPJ Raiz:  Estabelecimentos:

[Cancelar](#)[Nova Contestação](#)

28) Após a etapa anterior, ao clicar em "Nova Contestação", a empresa será redirecionada para a seguinte tela:

## Contestação dos elementos do cálculo do FAP 2023 do estabelecimento

- [1. Introdução](#)
- [2. Elementos a Contestar](#)
- [3. Revisar e Transmitir Contestação](#)



Atenção! Após contestar os elementos do cálculo que julgar necessários, presentes no item 2 do menu, realize a transmissão da contestação no item 3, para então concluir o processo de contestação. Realizada a transmissão, para a realização de eventuais ajustes, o processo poderá ser reaberto clicando no botão "Reabrir".

### Introdução

Esta aplicação permite que sejam realizadas contestações sobre razões relativas a divergências quanto aos elementos previdenciários que compõem o cálculo do FAP2022, vigência 2023, conforme o art. 305, §6º do Regulamento da Previdência Social, com redação dada pelo Decreto nº. 10.410, de 2020.

A contestação de cada item deve ser acompanhada da respectiva justificativa. Cada justificativa deve conter até 5.000 caracteres (inclui espaço, pontuação, etc.).

Após a revisão e transmissão da contestação, o número de protocolo, data e horário serão gerados automaticamente. Ao final, o relatório é disponibilizado para impressão.

A contestação pode ser reaberta dentro do período definido para transmissão da contestação do **FAP2022, vigência 2023**

Será analisada apenas a última versão da contestação encaminhada dentro do período de transmissão definido.

\* Período para transmissão desta contestação

\* Segundo a Portaria nº MTP/ME Nº 21 de 03/08/2022

29) Ao clicar em “2. Elementos a Contestar”, a empresa será redirecionada para a tela abaixo:

## Contestação dos elementos do cálculo do FAP 2023 do estabelecimento

- [1. Introdução](#)
- [2. Elementos a Contestar](#)
- [3. Revisar e Transmitir Contestação](#)



Atenção! Após contestar os elementos do cálculo que julgar necessários, presentes no item 2 do menu, realize a transmissão da contestação no item 3, para então concluir o processo de contestação. Realizada a transmissão, para a realização de eventuais ajustes, o processo poderá ser reaberto clicando no botão "Reabrir".

CAT Benefícios Massa Salarial Número Médio de Vínculos Taxa Média de Rotatividade

### Elementos contestados

FILTROS

Número da CAT	Justificativa	Ações
Nenhuma linha		

Linhas por página: 10 0-0 de 0

Contestar novo elemento

30) Ao clicar em cada um dos itens disponíveis “CAT; Benefícios; Massa Salarial; Número Médio de Vínculos; ou Taxa Média de Rotatividade, será apresentado o detalhamento dos insumos já contestados para a respectiva categoria naquela vigência:



CAT Benefícios Massa Salarial Número Médio de Vínculos **Taxa Média de Rotatividade**

Elementos contestados

FILTROS

Ano	Taxa de Rotatividade Contestada (%)	Taxa de Rotatividade considerada correta pelo Estabelecimento (%)	Justificativa	Ações
Nenhuma linha				

Linhas por página: 10 0-0 de 0 < >

**Contestar novo elemento**

31) Para contestar um insumo da categoria selecionada, a empresa deve clicar em **Contestar novo elemento**, quando será exibida a tela abaixo, listando os insumos passíveis de contestação:

CAT Benefícios Massa Salarial Número Médio de Vínculos **Taxa Média de Rotatividade**


Selecione o elemento para contestar 

FILTROS

Ano	Taxa de Rotatividade Contestada (%)	Rescisões	Admissões	Número de Vínculos no Início do Ano	Ações
2020	0,0000%	0	1	14	<b>+</b>
2021	0,0000%	0	0	11	<b>+</b>

Linhas por página: 10 1-2 de 2 < >

Cancelar

32) Ao clicar no ícone **+** que consta na coluna “Ações” será aberta a tela abaixo para a contestação do elemento. Clicando no ícone  são exibidas mensagens relevantes para a empresa:

CAT Benefícios Massa Salarial Número Médio de Vinculos Taxa Média de Rotatividade

Fase: Contestação de primeira instância ⓘ

Registro original

Ano: 2020  
Taxa de Rotatividade (%): 0.0000%  
Rescisões: 0  
Admissões: 1  
Número de Vinculos no Início do Ano: 14  
Estado do Insumo: ORIGINAL

Número Inicial de Vinculos considerado correto pelo Estabelecimento:

Número de Admissões considerado correto pelo Estabelecimento:

Número de Rescisões considerado correto pelo Estabelecimento:

Justificativa:

5000 restantes

Cancelar Contestar

33) Após o preenchimento das informações a empresa deve clicar em “Contestar”, quando será registrada a contestação daquele insumo. Ao final ele poderá escolher “Contestar novo elemento”.

gobbr  
FAP - Fator Acidentário de Prevenção

Documentos de apoio

Contestação Eletrônica

Contestação dos elementos do cálculo do FAP 2023 do estabelecimento

1. [Introdução](#)  
2. [Elementos a Contestar](#)  
3. [Revisar e Transmitir Contestação](#)

Atenção! Após contestar os elementos do cálculo que julgar necessários, presentes no item 2 do menu, realize a transmissão da contestação no item 3, para então concluir o processo de contestação. Realizada a transmissão, para a realização de eventuais ajustes, o processo poderá ser reaberto clicando no botão “Reabrir”.

CAT Benefícios Massa Salarial Número Médio de Vinculos Taxa Média de Rotatividade

Elementos contestados

FILTROS

Competência	Quantidade de Vinculos considerada correta pelo Estabelecimento	Justificativa	Ações
01/2020			

Linhas por página: 10 1-1 de 1

Contestar novo elemento

34) Após concluir as contestações de todos os insumos desejados, a empresa deverá clicar em “3. Revisar e Transmitir Contestação”, quando será apresentada a tela abaixo:

Contestação dos elementos do cálculo do FAP 2023 do estabelecimento [REDACTED]

1. [Introdução](#)  
 2. [Elementos a Contestar](#)  
 3. [Revisar e Transmitir Contestação](#)

Atenção! Após contestar os elementos do cálculo que julgar necessários, presentes no item 2 do menu, revise a transmissão da contestação no item 3, para então concluir o processo de contestação. Realizada a transmissão, para a realização de eventuais ajustes, o processo poderá ser reiniciado clicando no botão "Reabrir".

### Revisar e Transmitir Contestação

Quantidade de elementos contestados

Comunicação de Acidente de Trabalho:	Benefício:	Massa Salarial:
<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Numero Médio de Vinculos:	Taxa Média de Rotatividade:	
<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>	

Observações Gerais

5000 restantes

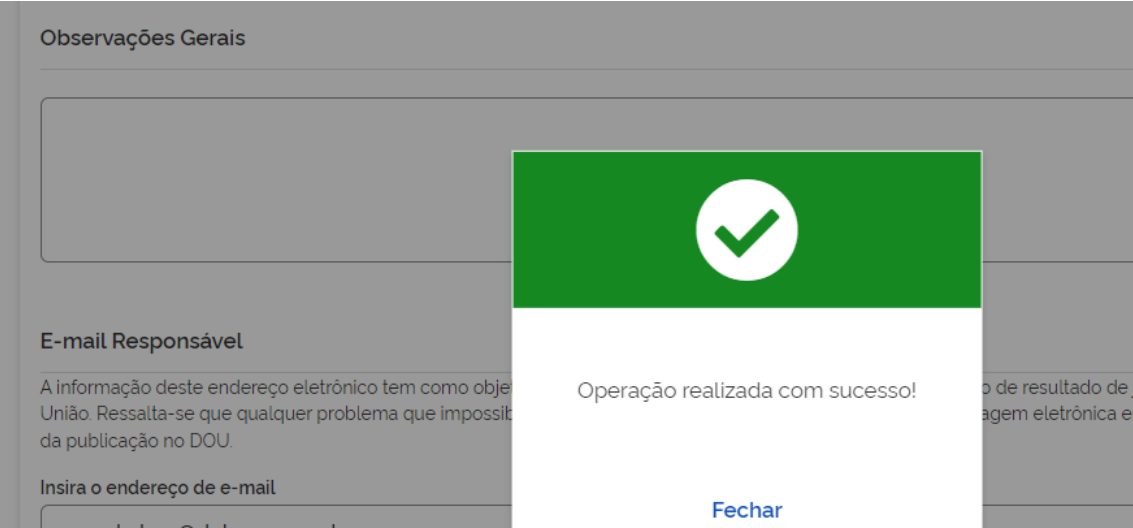
E-mail Responsável

A informação deste endereço eletrônico tem como objetivo alertar a empresa acerca da existência de publicação de resultado de julgamento do FAP no Diário Oficial da União. Ressalta-se que qualquer problema que impossibilite o envio, recebimento, leitura, entre outros, da mensagem eletrônica em referência não implica invalidação da publicação no DOU.

Insira o endereço de e-mail

[Voltar para consulta de contestações](#)
[Transmitir Contestação](#)

35) Após a revisão, a empresa poderá inserir “Observações Gerais” no campo específico e deve inserir o e-mail do responsável, para eventual contato. Ao final, deve a empresa clicar em “Transmitir Contestação”, quando aparecerá a informação abaixo “Operação realizada com sucesso!”. As contestações apenas são transmitidas após a conclusão dessa etapa.



36) Caso a empresa interrompa o preenchimento uma contestação ou precise reabrir uma contestação já transmitida para correção, na página inicial de “Contestação Eletrônica” serão exibidas as contestações já iniciadas ou transmitidas, as quais podem ser selecionadas:

Vigência: 2023 CNPJ Raiz: [REDACTED] Prazo Aberto 2ª Instância:

Instância: [REDACTED] Situação: [REDACTED] Protocolo: [REDACTED] [Consultar](#)

⚠️ Atenção! Prazo para contestações encerra-se em 30/11/2022

### Contestações

[+ Contestação](#)

FILTROS

Vigência	Estabelecimento	Contestações em Andamento	Contestações Transmitidas	Recursos em Andamento	Recursos Transmitidos
2023	[REDACTED]	<a href="#">Continuar até 30/11/2022</a>			
2023	[REDACTED]		<a href="#">Detalhar</a> Reabrir até 30/11/2022		
2023	[REDACTED]	<a href="#">Continuar até 30/11/2022</a>			
2023	[REDACTED]		<a href="#">Detalhar</a> Desistência aguardando publicação no D.O.U		
2023	[REDACTED]		<a href="#">Detalhar</a> Reabrir até 30/11/2022		

Linhas por página: 10 1-5 de 5

37) Após a reabertura de uma contestação já transmitida, para correção, ou continuação de preenchimento de uma contestação anteriormente iniciada, a empresa deve realizar novamente o procedimento descrito acima, clicando em “Transmitir Contestação”, quando aparecerá a informação “Operação realizada com sucesso!”. As contestações apenas são transmitidas após a conclusão dessa etapa.

#### Observações Gerais

#### E-mail Responsável

A informação deste endereço eletrônico tem como objetivo a divulgação de resultados de processos administrativos. Ressalta-se que qualquer problema que impossibilite a publicação no DOU.

Insira o endereço de e-mail

✓

Operação realizada com sucesso!

[Fechar](#)

38) Visualizar resultados de contestação administrativa: Quando a contestação apresentada pela empresa é julgada, o relatório aparecerá no campo “Dados do cálculo” clicando no ícone “Visualizar Relatório”, o número do processo ao qual se refere será apresentado no campo “Protocolo”.

Dados do Cálculo (Avisos ⚠️)

Protocolo: [REDACTED] Data publicação D.O.U.: [REDACTED] [Visualizar Relatório](#) [Visualizar Anexos](#)

[REDACTED] Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)	[REDACTED] Auxílio-doença por acidente de trabalho (B91)	[REDACTED] Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho (B92)
[REDACTED] Pensão por morte por acidente de trabalho (B93)	[REDACTED] Auxílio-acidente por acidente de trabalho (B94)	[REDACTED] Nexso Técnico Previdenciário sem CAT vinculada

## PROCURAÇÕES ELETRÔNICAS

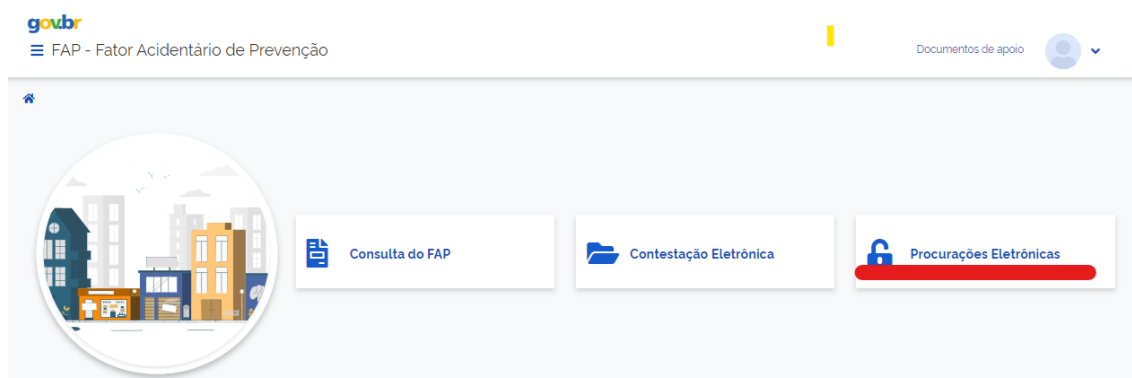
39) A funcionalidade, disponibilizada a partir de junho de 2023, permite que uma empresa (eCNPJ) autorize uma outra empresa prestadora de serviço ou uma pessoa física (eCNPJ ou eCPF) a acessar as informações do FAP da outorgante da procuração e fazer a gestão de todas as informações em seu nome, inclusive o envio de contestações e recursos. Ademais, em casos de incorporação de empresas, é possível que a empresa incorporadora solicite acesso às informações do FAPWeb da empresa incorporada por meio desta mesma ferramenta, anexando o comprovante de incorporação extraído do ambiente eCAC da Receita Federal do Brasil.

A ferramenta foi construída a partir dos seguintes parâmetros:

- Somente deve ser possível a concessão de procuração direta do titular da informação para um outro usuário, ou seja, somente é possível um nível na cadeia de procurações, não sendo possível substabelecer a procuração recebida a outro;
- A procuração -poderá ser ofertada a um CNPJ ou a um CPF;
- O sistema permite a inserção de data de início de data de fim da procuração eletrônica outorgada;
- É possível que uma empresa autorize vários CNPJs ou CPFs a acessarem as suas informações;
- Tanto o outorgante da procuração pode acompanhar as procurações outorgadas e a sua validade quanto os outorgados podem fazer o acompanhamento das procurações recebidas;
- A outorga acontece no âmbito do CNPJ raiz, ou seja, a empresa que outorga uma procuração permite que o outorgado tenha acesso à informação de todos os estabelecimentos, não sendo possível outorgar procuração apenas para um estabelecimento;
- A procuração está no âmbito do FAPWeb, continuando a autenticação tanto do outorgante quanto do outorgado sendo feita pelo GOV.BR.

40) O acesso à ferramenta de “Procurações Eletrônicas” é feita na tela inicial da empresa

no FAPWeb, clicando no ícone  Procurações Eletrônicas



41) Após, o usuário será direcionado para a tela abaixo, em que é possível consultar as Procurações Eletrônicas cadastradas e autorizações de acesso em casos de

incorporação. A tela inicial já apresenta todas as informações cadastradas no momento do acesso para o CNPJ:

The screenshot shows the 'Procurações Eletrônicas' interface. At the top, there are search filters for 'Tipo Procuração', 'CNPJ Raiz do Outorgado', 'CPF do Outorgado', 'Situação', 'Início', and 'Fim'. A 'Consultar' button is located to the right of these filters. Below the filters, there is a '+ Incluir Procuração' button. The main area contains a table with the following columns: 'Data Solicitação', 'Tipo', 'CNPJ Raiz Outorgante', 'CNPJ Raiz Outorgado', 'CPF Outorgado', 'Data Início', 'Data Fim', 'Situação', and 'Ações'. The table contains five rows of data, each with a search icon and a delete icon in the 'Ações' column. At the bottom right, there is a pagination control showing 'Linhas por página: 10' and '1-5 de 5'.

Data Solicitação	Tipo	CNPJ Raiz Outorgante	CNPJ Raiz Outorgado	CPF Outorgado	Data Início	Data Fim	Situação	Ações
05/06/2023	Incorporacao de E.	[REDACTED]	[REDACTED]		01/06/2023	27/06/2023	Deferida	[SEARCH] [DELETE]
05/06/2023	Concessão de Ace.	[REDACTED]	[REDACTED]		05/06/2023	20/06/2023	Deferida	[SEARCH] [DELETE]
05/06/2023	Incorporacao de E.	[REDACTED]	[REDACTED]		06/06/2023	12/06/2023	Indeferida	[SEARCH] [DELETE]
05/06/2023	Concessão de Ace.	[REDACTED]	[REDACTED]		06/06/2023	12/06/2023	Expirada	[SEARCH] [DELETE]
05/06/2023	Incorporacao de E.	[REDACTED]	[REDACTED]		05/06/2023	12/06/2023	Expirada	[SEARCH] [DELETE]

41) Para incluir uma nova Procuração ou autorização de acesso em caso de incorporação o usuário deve clicar em [+ Incluir Procuração](#) :

This screenshot is identical to the one above, but the '+ Incluir Procuração' button at the bottom right is highlighted with a red rectangular box.

42) Ao selecionar o campo “Tipo Procuração” serão ofertadas duas opções ao usuário, sendo a primeira para “conceder acesso” aos dados do FAP do outorgante a outro CNPJ ou CPF, sendo esta a “Procuração Eletrônica” propriamente dita e a segunda para que a empresa incorporadora possa solicitar acesso aos FAP da empresa incorporada “ na opção “Incorporação de Empresa”.

43) Na opção “Concessão de Acesso”, a empresa outorgante irá preencher o CNPJ Raiz do outorgado ou o CPF e a data de Início de validade da autorização de acesso. O preenchimento da data fim é opcional. Nos casos de “Concessão de Acesso” o campo justificativa não pode ser preenchido e nem pode ser feito upload de arquivos, visto que a outorga de acesso é liberalidade da empresa outorgante.

Procurações Eletrônicas

### Nova Procuração Eletrônica

Tipo Procuração:  CNPJ Raiz do Outorgante:  CNPJ Raiz do Outorgado:  CPF do Outorgado:

Início:  Fim:

Justificativa:

Envio de arquivos:  
  
Nenhum arquivo escolhido

44) Conforme já registrado anteriormente, não é necessário utilizar o certificado digital da empresa para acessar o sistema FAP e visualizar os dados dessa empresa. A função do certificado digital da empresa é tão somente permitir que seja estabelecido o vínculo, no GOV.BR, entre o CPF do usuário que se tornará o representante legal e o CNPJ dessa empresa, seguindo as orientações disponíveis em [https://acesso.gov.br/faq/\\_perguntasfaq/comocadastrarCNPJnologinunico.html](https://acesso.gov.br/faq/_perguntasfaq/comocadastrarCNPJnologinunico.html). Uma vez estabelecido esse vínculo, será possível ao representante legal da empresa acessar o sistema FAP e conceder uma Procuração Eletrônica do tipo "Concessão de Acesso" ao representante secundário dessa empresa (ex.: escritório de advocacia ou de contabilidade), momento em que esse representante secundário também acesse o sistema FAP utilizando o seu CPF, que recebeu a outorga da Procuração Eletrônica, e visualize os dados do FAP referentes ao CNPJ, sem que seja necessário utilizar o certificado digital da empresa.

45) Após clicar em "Salvar" a Procuração Eletrônica estará cadastrada.

46) Caso seja selecionada a opção "Incorporação de Empresa" O CNPJ da empresa incorporada deve ser registrado em "CNPJ Raiz do Outorgante", não sendo possível o cadastramento de incorporação de empresa por pessoa física (CPF). O campo "Início" deve ser obrigatoriamente preenchido. Ademais, a empresa deve inserir a justificativa que entender pertinente e obrigatoriamente anexar documento que comprova a incorporação obtido no portal eCAC da Receita Federal do Brasil:

Procurações Eletrônicas

### Nova Procuração Eletrônica

Tipo Procuração:  CNPJ Raiz do Outorgante:  CNPJ Raiz do Outorgado:  CPF do Outorgado:

Início:  Fim:

Justificativa:

Envio de arquivos:  
  
Nenhum arquivo escolhido

Procurações Eletrônicas + Incluir Procuração

FILTROS

Data Solicitação	Tipo	CNPJ Raiz Outorgante	CNPJ Raiz Outorgado	CPF Outorgado	Data Início	Data Fim	Situação	Ações
13/06/2023	Incorporacao de E.	[REDACTED]	[REDACTED]		13/06/2023		Excluída	
13/06/2023	Concessão de Ace.	[REDACTED]	[REDACTED]		13/06/2023		Deferida	

47) Nos casos de incorporação de empresa, ao clicar em “Salvar”, a solicitação será encaminhada à unidade competente no Ministério da Previdência Social para análise e deferimento ou indeferimento da solicitação, sendo que o status poderá ser acompanhado na opção “Consultar”:

gov.br

FAP - Fator Acidentário de Prevenção Documentos de apoio

Procurações Eletrônicas

Tipo Procuração:  CNPJ Raiz do Outorgado:  CPF do Outorgado:  Situação:

Início:  Fim:

Consultar

Procurações Eletrônicas + Incluir Procuração

FILTROS

Data Solicitação	Tipo	CNPJ Raiz Outorgante	CNPJ Raiz Outorgado	CPF Outorgado	Data Início	Data Fim	Situação	Ações
13/06/2023	Incorporacao de E.	[REDACTED]	[REDACTED]		13/06/2023		Aguardando Parec...	

48) Para excluir uma “autorização de acesso” ou registro de incorporação de empresa basta clicar no ícone :

Procurações Eletrônicas + Incluir Procuração

FILTROS

Data Solicitação	Tipo	CNPJ Raiz Outorgante	CNPJ Raiz Outorgado	CPF Outorgado	Data Início	Data Fim	Situação	Ações
13/06/2023	Incorporacao de E.	[REDACTED]	[REDACTED]		13/06/2023		Excluída	
13/06/2023	Concessão de Ace.	[REDACTED]	[REDACTED]		13/06/2023		Deferida	

49) Após os procedimentos acima, o CNPJ Raiz outorgante ou incorporado poderá ser consultado pela empresa outorgada ou incorporadora na ferramenta “Consulta do FAP”.

50) Para a comprovação da incorporação deve ser anexada, preferencialmente, a certidão emitida por meio do portal e-CAC, da Receita Federal do Brasil, conforme modelo abaixo:



